

**第 53/2000 號行政命令****Ordem Executiva n.º 53/2000**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

獨一條——核准本行政命令附件的《賽狗“位置Q”博彩規章》，該規章為本行政命令的組成部分。

二零零零年八月十七日發佈。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único. É aprovado o novo Regulamento de Apostas Mútuas nas corridas de galgos «Quinela dos Classificados», anexo a esta ordem executiva e da qual faz parte integrante.

17 de Agosto de 2000.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**賽狗“位置Q”博彩規章**

**REGULAMENTO DE APOSTAS MÚTUAS NAS  
CORRIDAS DE GALGOS  
«QUINELA DOS CLASSIFICADOS»**

**第一條  
投注種類**

位置Q——投注者須在一場賽事中不論次序選中頭三名跑入位置狗隻之任何兩頭之博彩方式。「勝出組合」為以任何次序選中頭三名跑入位置狗隻之任何兩頭。

**第二條  
投注方式**

- (一) 單式投注——投注者選擇兩頭狗的投注。
- (二) 複式投注——投注者選擇三頭狗或三頭狗以上的投注。
- (三) 過關投注——投注者准許專營公司將其有權收受的彩金或退款投入其預先選擇的續後場次的投注。

**第三條  
投注單位**

每一投注單位為澳門幣十元正。

**第四條  
彩金的計算**

淨得彩池將分為三份，每一份除以投注於與該份數有關的「勝出組合」的投注單位總數。

**Artigo 1.º**

**Tipo de aposta**

Quinela dos Classificados — forma de aposta em que o apostador precisa de acertar em dois dos primeiros três galgos melhor classificados numa corrida, independentemente da ordem de chegada. A «Combinação Vitoriosa» consiste na selecção de quaisquer dois galgos dos primeiros três melhor classificados, qualquer que seja a ordem de chegada.

**Artigo 2.º**

**Modalidades de aposta**

- 1) Aposta Singular — aposta em que o apostador selecciona dois galgos.
- 2) Aposta Múltipla — aposta em que o apostador selecciona três ou mais galgos.
- 3) Aposta «All-Up» — aposta em que o apostador autoriza a Concessionária a processar os dividendos ou reembolsos a que tenha direito nas corridas subsequentes, previamente escolhidas por si.

**Artigo 3.º**

**Aposta unitária**

A aposta unitária é de dez patacas.

**Artigo 4.º**

**Cálculo do dividendo**

O bolo líquido é dividido em três partes. Cada uma dessas partes é dividida pelo número de apostas unitárias encontradas na «Combinação Vitoriosa».

第五條  
最低彩金

每一投注單位的彩金，將以一角的倍數計算。倘計算的得數非一角的整倍數，則彩金將為計算至最接近的對下的一角的整數，但彩金不得低於投注單位加一角的款額。

第六條  
最低限度的參賽狗隻數目

倘在接受投注之前或期間，參賽狗隻數目因狗隻退出而少於五頭時，則不接受投注，並憑出示的彩票將所有投注款項退回。

第七條  
退出的狗隻

倘有狗隻退出時，憑出示的彩票將有關投注款項全數退回，但複式投注者只可獲退回所有與退出狗隻有關的投注款項。

第八條  
「勝出組合」無人投注

勝出投注共同分享淨得彩池。倘所有「勝出組合」皆無投注，則將投注款項全數退回。

第九條  
勝出狗隻的不足

倘有兩頭狗勝出者，所有選中第一名及第二名的投注獲派彩金。倘有一頭狗勝出者，所有包括第一名在內的投注獲派彩金。倘無狗隻勝出者，將所有投注款項退回。

第十條  
無效賽事

倘出現無效賽事時，憑出示與正式紀錄相符的彩票將投注款項全數退回。

第十一條  
併頭狗

淨得彩池將分成與獲投注的「勝出組合」數目相同的等份，

Artigo 5.º  
**Dividendo mínimo**

O dividendo de cada aposta unitária será calculado em múltiplos de dez avos. Se o resultado apurado não for múltiplo de dez avos, então o dividendo será arredondado para o dividendo imediatamente inferior. No entanto, o valor do dividendo não pode ser inferior ao valor da aposta unitária mais dez avos.

Artigo 6.º  
**Número mínimo de participantes na corrida**

Se, antes da aceitação de apostas ou durante o período de apostas, o número de galgos participantes for inferior a cinco, devido à retirada de galgos, não são aceites as apostas e todas elas reembolsadas mediante a apresentação dos respectivos bilhetes.

Artigo 7.º  
**Retirada dos galgos**

Se ocorrer a retirada de galgos, as respectivas apostas são reembolsadas na totalidade, mediante a apresentação dos bilhetes, com excepção das apostas múltiplas em que o reembolso será feito só em relação às apostas que incluam galgo(s) retirado(s).

Artigo 8.º  
**«Combinação Vitoriosa» não apostado**

O bolo líquido é compartilhado pelas apostas vitoriosas. Se não houver nenhuma aposta na «Combinação Vitoriosa», são reembolsadas todas as apostas feitas.

Artigo 9.º  
**Finalistas insuficientes**

Se houver dois galgos finalistas, são pagas todas as apostas a quem tenha seleccionado os 1.º e 2.º galgos. Se houver um finalista, são pagas todas as apostas que incluam o 1.º galgo. Se não houver finalistas, são reembolsadas todas as apostas.

Artigo 10.º  
**Corrida anulada**

Se verificar anulação de uma corrida, são reembolsadas na totalidade todas as apostas mediante a apresentação dos bilhetes correspondentes ao registo oficial.

Artigo 11.º  
**Chegada «a par»**

O bolo líquido é dividido em tantas partes quantas as que corresponderem ao número de «Combinações Vitoriosas» apos-

每一等份再由與該「勝出組合」有關的投注單位均分。淨得彩池按照下表分配：

(一) 併頭第一名

	<u>兩頭狗併頭</u>	<u>三頭狗併頭</u>
第一名及第一名	三分之一	各三分之一
第一名及第三名	各三分之一	無

(二) 併頭第二名

	<u>兩頭狗併頭</u>	<u>三頭狗併頭</u>
第一名及第二名	各三分之一	各六分之一
第二名及第二名	三分之一	各六分之一

(三) 併頭第三名

	<u>兩頭狗併頭</u>	<u>三頭狗併頭</u>
第一名及第二名	三分之一	三分之一
第一名及第三名	各十五分之二	各廿七分之二
第二名及第三名	各十五分之二	各廿七分之二
第三名及第三名	各十五分之二	各廿七分之二

(四) 併頭第一名及第三名

	<u>兩頭狗併頭第一名及第三名</u>	
第一名及第一名	三分之一	
第一名及第三名	各十五分之二	
第三名及第三名	各十五分之二	
	<u>兩頭狗併頭第一名及三頭狗併頭第三名</u>	
第一名及第一名	三分之一	
第一名及第三名	各廿七分之二	
第三名及第三名	各廿七分之二	

倘併頭狗隻數目屬沒有列明的情況，則「勝出組合」按照上列原則均分淨得彩池。

**第 157/2000 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十月十八日第 58/99/M 號法令第十四條第二款的規定，作出本批示。

獨一款——在澳門特別行政區營運之離岸金融機構於二零零

tadas. Cada uma dessas partes é depois subdividida pelas apostas unitárias relacionadas com a respectiva «Combinação Vitoriosa». A divisão do bolo líquido será feita em conformidade com a seguinte tabela:

1) Chegada «a par» no 1.º lugar

	<u>de dois galgos</u>	<u>de três galgos</u>
1.º e 1.º	1/3	1/3 cada
1.º e 3.º	1/3 cada	nada

2) Chegada «a par» no 2.º lugar

	<u>de dois galgos</u>	<u>de três galgos</u>
1.º e 2.º	1/3 cada	1/6 cada
2.º e 2.º	1/3	1/6 cada

3) Chegada «a par» no 3.º lugar

	<u>de dois galgos</u>	<u>de três galgos</u>
1.º e 2.º	1/3	1/3
1.º e 3.º	2/15 cada	2/27 cada
2.º e 3.º	2/15 cada	2/27 cada
3.º e 3.º	2/15 cada	2/27 cada

4) Chegada «a par» no 1.º lugar e 3.º lugar

	<u>de dois galgos nos 1.º e 3.º lugares</u>	
1.º e 1.º	1/3	
1.º e 3.º	2/15 cada	
3.º e 3.º	2/15 cada	
	<u>de dois galgos no 1.º lugar</u>	
	<u>e de três galgos no 3.º lugar</u>	
1.º e 1.º	1/3	
1.º e 3.º	2/27 cada	
3.º e 3.º	2/27 cada	

Se o número de galgos envolvidos na chegada «a par» não ficar estabelecido, o bolo líquido é compartilhado pelas «Combinações Vitoriosas» em conformidade com os princípios acima enumerados.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 157/2000**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 58/99/M, de 18 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

Único. A taxa de funcionamento semestral, a pagar no ano 2000, pelas instituições financeiras *offshore* a operar na RAEM é fixada em MOP\$30.000,00 (trinta mil patacas), valor mínimo